



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO Nº 08/2024

Exmo. Senhor Presidente:

O Vereador signatário, no uso das suas atribuições que lhes conferem o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA ao chefe do poder Executivo que:

Solicite ao setor responsável da Administração Pública, que seja disponibilizado Totens em pontos turísticos deste Município com o sistema de localização por QR Code, visando oferecer informações georreferenciais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, consiste na criação de Totens com o nome do local e o desenho de um QR Code, colocados em pontos turísticos de interesse público como o recanto do chimarrão, santuário de Santa Rita de Cássia, rua coberta, vila do mel, futuro calçadão no Distrito de Magistério e demais locais pertinentes ao turismo; apresentando informações históricas importantes desses locais e a sua localização, através do uso da tecnologia, uma vez que alguns pontos turísticos, não são de fácil localização.

O QR Code é um código de barras de resposta rápida, que pode ser escaneado com qualquer aparelho celular que possua uma câmera fotográfica, através de uma série de aplicativos gratuitos para este fim.

O código criado, possui um link que redireciona o usuário a uma página no site da Prefeitura, com informações sobre um determinado ponto turístico, sua localização e sua história.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Sendo assim, solicito o acolhimento da indicação pelo Poder Executivo Municipal, visando proporcionar melhorias no âmbito turístico deste Município.

Balneário Pinhal, 29 de Fevereiro 2024.

Recebi em 29/02/2024
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS às 14:10hs
[Handwritten signature]

**Geilson Pires dos Santos - PRD
Vereador**